

DECRETO Nº 777

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque	R\$	1,16
Água Verde	R\$	1,16
Palmeirinha	R\$	1,40
São José	R\$	1,40
Tigre Preto	R\$	1,40
Vila Guaraci	R\$	1,39
Bagagem acima de 25Kg	R\$	1,16
Encomendas	R\$	1,56

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,18 (dezoitos centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
21/07/94
[Signature]

[Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Em 04 / 07 / 94
[Signature]
RADIO CRISTAL LTDA.
RUA 015 - 3030 LIGA - 1 AV.
C.A. P. 11 - Bairro BELFIORE - 81000-000
AV. Garibaldi - 115 - F.F. 0
602 88-815 - Marmeleiro - Paraná